

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B**

REGULAMENTO (UE) N.º 667/2010 DO CONSELHO
de 26 de Julho de 2010
relativo a certas medidas restritivas aplicáveis à Eritreia
(JO L 195 de 27.7.2010, p. 16)

revogado por:

Jornal Oficial			
	n.º	página	data
Regulamento (UE) 2018/1932 do Conselho de 10 de dezembro de 2018	L 314	8	11.12.2018

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
<http://data.europa.eu/eli/reg/2010/667/2013-07-01/por>